



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

1ª Sessão Ordinária - 05/02/2024

INDICAÇÃO Nº 51/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica implantação de redutores de velocidade (lombadas) na Rua Stefano Dilo, próximo ao nº145, Loteamento Adventista Campineiro

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Redutores de velocidade, como lombadas, trazem diversos benefícios para o trânsito e a segurança viária, sendo o principal a redução da velocidade de tráfego dos veículos, que reduz o número e a gravidade dos acidentes de trânsito. Ao forçar os motoristas a diminuir a velocidade, aumenta-se o tempo de reação e reduz a probabilidade de acidentes, fornecendo mais tempo para que outros usuários da via percebam e reajam a possíveis situações de perigo.

Os moradores da Rua Stefano Dilo, Loteamento Adventista Campineiro, relatam que na via acontece disputa de motos em alta velocidade no período noturno, chegando muitas vezes avançar a madrugada o que, além do risco de acidentes, incomodam os moradores com barulho ensurdecedor.

Diante do exposto é a presente para **INDICO** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **implantação de redutores de velocidade (lombadas) na Rua Stefano Dilo, próximo ao nº 145, Loteamento Adventista Campineiro**

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2024.

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador - PSD

